



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Resolvido
em 17.03.86*

LEI Nº 995/86

Autoriza doação de carretos.

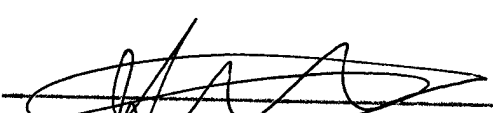
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a fazer carretos diversos para o pessoal carente que estiver cons-
truindo casas ou barracões na periferia da cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os carretos somente serão
efetuados após os pedidos dos interessados na Prefeitura e verificada a
necessidade do interessado, como também, desde que não prejudique os ser-
viços da municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 17 de Março de 1986.


José Sabino Filho